



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**  
“Palácio Noé Arnaud”

**LEI MUNICIPAL Nº 1.100, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Denomina de Rua **Ozelita Severo da Silva** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alexandria /RN, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º - Fica denominado de Rua **OZELITA SEVERO DA SILVA**, atualmente denominada Rua projetada 01, a rua que se inicia na Rua Maria Soares de Abrantes, sentido Sul/Norte, paralela à esquerda com a Rua José Domingos Dantas, e pela Direta com a Rua Projetada 02, e no qual, seu prolongamento se finaliza nas terras pertencentes a Sr. Geraldo de Rosa, no Bairro Cascalho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Palácio Noé Arnaud**, em Alexandria/RN, 29 de dezembro de 2015.

Nei Moacir Rossatto de Medeiros  
Prefeito